



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

315  
C

Autos nº 0000086-38.1992.8.16.0031.

MANIFESTAÇÃO  
pelo MINISTÉRIO PÚBLICO

0380

Senhor Juiz,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu promotor de justiça adiante assinado, manifesta-se ciente da r. decisão de fl. 313-314.

  
William Gil Pinheiro Pinto  
Promotor de Justiça

Rua Capitão Frederico Virmond, 1948, Centro  
Guarapuava - PR - CEP 85.010-120  
☎ 42.3622-4706

0000086-38.1992.8.16.0031

RECEBIDO, nesta data as presentes  
autos.  
Guarapuava, 13 de 08 de 2013  
Washington Simões Edmar Carvalho da Silva  
Promotor de Justiça Função de Promotor de Justiça



CERTIFICO que o OLUCADO  
nº 115.378, foi encaminhado para  
ref. nº 5913 do Diário da Justiça  
para publicação  
Em 12 de 07 de 2013

WASHINGTON SIMÕES  
ESCRIVÃO



376  
316

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), veiculada em 23/07/2013 e publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 001147, de 24/07/2013, páginas nº 906 à 910.

Em conformidade com a Resolução nº 008/2008, artigo 4ª, paragrafo 1ª, publicada no Diário da Justiça de 16/10/2008, o prazo se iniciará em 25/07/2013.

Guarapuava, 23 de Julho de 2013.

Washington Simões  
Escrivão

Juliane Simões  
Funcionária Juramentada

Edinara Carvalho da Silva  
Funcionária Juramentada

Tatiani Aparecida Serbai  
Funcionária Juramentada

Tabela de Custas n.º IX, item IV  
Custas de Publicação  
20,00 VRC = R\$ 2,82  
Pago: ( ) sim (x) não

Relacao no. 0059/2013

1. FALENCIA-0000086-38.1992.8.16.0031-CASA DOS PNEUS S/A IND. COM. x ARAUJO NETO & PELIGRINI LTDA- Intimem-se sobre decisão interlocutória de fl. 313/314, assim transcrita: "... Assim, indefiro o pedido de sequestro dos valores levantados pelo Banco Bradesco, porquanto não vislumbro má-fé ou qualquer irregularidade imputável ao exequente por ocasião do parcelamento. 2. Por conseguinte, verifico que o síndico informou à fl. 289 que o único acervo ativo da massa falida seria o valor indeferido nesta decisão, pelo que se conclui que não existe patrimônio a ser arrecadado. 3. Assim, em observância ao art. 75 do Decreto-Lei 7661/45, determino a publicação de editais a fim de cientificar os interessados para que requeiram o que entender de direito, no prazo de 10 dias." Intimem-se. -Advs. JOAQUIM A. DE QUADROS OAB/PR 3.953 e EDSON JOSE SANCHES OAB/PR 1.714-.



**— CERTIDÃO —**

CERTIFICO QUE OS PRESENTES AUTOS  
FICARAM PENDINGES EM CARTÓRIO  
TENDO SE DADO O INVOLUN-  
TÁRIO DE DEIXA DESTA SERVENTIA.  
GUARAPUAVA, 13 de 01 de 2013

*Washington Simões*  
Washington Simões  
ESCRIVÃO

**— CERTIDÃO —**

CERTIFICO que não houve manifestação  
da parte intimada até a presente data.  
GUARAPUAVA, 13 DE 01 DE 2013

*Washington Simões*      *Juliane Simões*  
Washington Simões      Juliane Simões  
ESCRIVÃO      Aux. Juramentada

CERTIFICO que  
*expedi edital conforme des*  
*pacho de fs. 313/319.*

Guarapuava, 22 de 07 de 2014

*Washington Simões*      *Juliane Simões*  
Washington Simões      Juliane Simões  
ESCRIVÃO      AUX. JURAMENTADA





**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARAPUAVA/PR  
CARTÓRIO SEGUNDA VARA CÍVEL E DA  
FAZENDA PÚBLICA**

Washington Simões - Escrivão

Edital de Intimação de Eventuais Interessados - Encerramento Falimentar

**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

Número do Processo: 174/1992

NU: 0000086-38.1992.8.16.0031

Natureza da Ação: FALÊNCIA

Requerente: CASA DOS PNEUS S/A IND. COM.

Adv.: ARARY O. DE CARVALHO OAB/PR 20.367

Requerido: ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

Data de autuação: 22/05/1992

O Excelentíssimo Senhor Doutor ADRIANO EYNG, MM.º Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, na Forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente INTIMADOS os interessados na demanda, bem como os eventuais credores para que, no prazo de 10(dez) dias, requereram o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, *caput* do Decreto-lei nº. 7661/75, haja vista a inexistência de bens capazes de satisfazer os créditos pendentes de pagamento da empresa falida, ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA.

Tudo em conformidade com o respeitável pronunciamento judicial de fls. 313/314, constante nos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2014. Eu Washington Simões

- Escrivão, que o digitei e subscrevi.

Washington Simões

Escrivão



## CERTIDÃO

Certifico que afixei cópia do Edital retro, no átrio desta Serventia em local de costume, bem como o enviei à Imprensa Oficial, tendo sido veiculado em 25/03/2015 e publicado no Diário da Justiça eletrônico nº 1534, de 26/03/2015, páginas nº 1082. Em conformidade com a Resolução nº 008/2008, artigo 4º, parágrafo 1º, publicada no Diário da Justiça de 16/10/2008, o prazo se iniciará em 27/03/2015. O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava, 25 de março de 2015.

Washington Simões  
Escrivão

Tatiani Aparecida Serbai  
Funcionária Juramentada  
Portaria 31/2012

